



SENADO FEDERAL
OITAVO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 78/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, para a prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e implantação de jardins internos e externos, áreas não urbanizadas, vasos de plantas e atividades de manejo no viveiro do Senado Federal, todos com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, pelo período de 12 meses consecutivos para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.166015/2022-25, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.166022/2022-27, o Parecer nº 125/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.050201/2023-24, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.088742/2023-25, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.054212/2023-83, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.023534/2022-71, resolvem aditar o Contrato nº 078/2020, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Referência, documento nº 00100.166019/2022-11, e concordância da Contratada, documento nº 00100.166022/2022-27, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, passando a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

(...)

VIII – substituir o profissional por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, nos seguintes casos:

[...]

b) gozo de licenças (substituição em 24h);

[...]



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração constante da Cláusula Primeira, os valores do Contrato nº 78/2020 ficam revisados em **-4,05316%**, passando o valor global anual de R\$ 3.653.885,04 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 3.505.787,16 (três milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Sétimo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA
APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **APECÊ SERVIÇO GERAIS LTDA**

Processo: 00200.023534/2022-71

CNPJ: 00.087.163/0001-53

Contrato: **2020/0078**

Pregão Eletrônico: 037/2020

Data de apresentação da
proposta: **07/05/2020**

Assinatura: 13/07/2020

Início Vigência Original: 13/07/2020

Fim Vigência Original: 12/07/2021

Valor Total Original do
Contrato: **R\$ 3.191.215,95**

Proposta vencida

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 3.653.885,04 (6º TA - Base de Cálculo)

Início Período: 13/07/2022

(4º TA)

Final Período: 12/07/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.xxxxxx/2023-xx.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Revisão de valor em decorrência da alteração contratual com exclusão da cláusula que prevê a cobertura (substituição) de colaborador em gozo de férias, de acordo com Documento nº 166015/2022-25 e com o Termo de Referência Documento nº 00100.166019/2022-11

Obs.: Caso haja autorização de repactuação, revisão ou reajuste, com data anterior a data do presente termo aditivo, este Serviço destaca que promoverá retificação dos valores posteriormente.

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas “faturas mensais” - folha de pagamento). E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação “glosas” nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa **APECÊ SERVIÇO GERAIS LTDA**
 Processo: 00200.023534/2022-71
 Contrato: **2020/0078**
 Vigência 13/07/2020 a 12/07/2023

RESUMO GERAL DOS VALORES UNITÁRIOS DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Instruções a serem autorizadas:

1) Revisão de valor em decorrência da exclusão da cláusula que prevê a cobertura (substituição) de colaborador em gozo de férias

VALORES ATUAIS - (Praticados a partir do Sexto Termo Aditivo)

			VALOR ATUAL		Índice (%)	VALOR REVISADO	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	ENCARREGADO GERAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 10.464,80	R\$ 10.464,80	-5,97030%	R\$ 9.840,02	R\$ 9.840,02
2	JARDINEIRO (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	12	R\$ 5.423,94	R\$ 65.087,28	-5,04357%	R\$ 5.150,38	R\$ 61.804,56
3	AUXILIAR DE JARDINAGEM (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	39	R\$ 4.171,06	R\$ 162.671,34	-4,43604%	R\$ 3.986,03	R\$ 155.455,17
4	OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	3	R\$ 4.259,62	R\$ 12.778,86	-4,48937%	R\$ 4.068,39	R\$ 12.205,17
5	ALMOXARIFE (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 5.430,97	R\$ 5.430,97	-5,03685%	R\$ 5.157,42	R\$ 5.157,42
6	MOTORISTA (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 6.809,22	R\$ 6.809,22	-5,44233%	R\$ 6.438,64	R\$ 6.438,64
	TOTAL MENSAL	57		R\$ 263.242,47	-4,68826%		R\$ 250.900,98
	TOTAL ANUAL			R\$ 3.158.909,64	-4,68826%		R\$ 3.010.811,76

RESUMO: VALORES ATUALIZADOS						
	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR MENSAL REVISADO	VALOR ANUAL REVISADO	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$) Anual
1 - MAO DE OBRA	R\$ 263.242,47	R\$ 3.158.909,64	R\$ 250.900,98	R\$ 3.010.811,76	-4,68826%	R\$ (148.097,88)
2 - Ferramentas (depreciação)	R\$ 3.769,35	R\$ 45.232,16	R\$ 3.769,35	R\$ 45.232,16	0,00001%	R\$ 0,00
3 - Materiais de Consumo	R\$ 37.478,60	R\$ 449.743,24	R\$ 37.478,60	R\$ 449.743,24	0,00000%	R\$ -
TOTAL	R\$ 304.490,42	R\$ 3.653.885,04	R\$ 292.148,93	R\$ 3.505.787,16	-4,05316%	R\$ (148.097,88)

<i>O Contrato nº 078/2020 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (<u>REVISÃO - Exclução da cobertura substituição em gozo de férias</u>)</i> <i>Fonte: Pasta do Fator K.</i>	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	0,73377%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,50938%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,65681
Fator K (Processo Licitatório)	3,19233

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CT 078 2020

ENCARREGADO GERAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)				
<i>Revisão de valor em decorrência da exclusão da cláusula que prevê a cobertura (substituição) de colaborador em gozo de férias</i>				
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO
Salário Base		4.764,50		4.764,50
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.764,50		R\$ 4.764,50
Auxílio Transporte (25 dias úteis x R\$ 11,00- 6% x SB) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		-		-
Auxílio Alimentação de (R\$41,72 x 25 dias)		1.043,00		1.043,00
Assistência Médica				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral				
Assistência Odontológica				
Auxílio Creche				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.043,00		1.043,00
Insumos Diversos				
Uniformes		49,98		49,98
Materiais e Insumos				
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)				
Comunicação (Rádio e etc)				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		49,98		49,98
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	952,90	20,00000%	952,90
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	71,47	1,50000%	71,47
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	47,65	1,00000%	47,65
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,53	0,20000%	9,53
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	119,11	2,50000%	119,11
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	381,16	8,00000%	381,16
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,88000%	137,22	2,88000%	137,22
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	28,59	0,60000%	28,59
arredondamento				
TOTAL :	36,68000%	1.747,62	36,68000%	1.747,62
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	396,88	8,33000%	396,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,05544%	145,58	3,05544%	145,58
arredondamento				
TOTAL :	11,38544%	542,46	11,38544%	542,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01000%	0,48	0,01000%	0,48
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00367%	0,17	0,00367%	0,17
arredondamento				
TOTAL :	0,01367%	0,65	0,01367%	0,65
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	20,01	0,42000%	20,01
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03000%	1,43	0,03000%	1,43
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	182,00	3,82000%	182,00
TOTAL :	4,27000%	203,44	4,27000%	203,44
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	396,88	-	-
Adicional de Férias	2,78000%	132,45	2,78000%	132,45
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	1,43	0,03000%	1,43
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,95	0,02000%	0,95
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,04000%	1,91	0,04000%	1,91
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,07000%	3,34	0,07000%	3,34
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,27000%	536,96	2,94000%	140,08
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,13380%	196,95	1,07840%	51,38
arredondamento	-	-	-	-
TOTAL :	15,40380%	733,91	4,01840%	191,46
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,68000%	1.747,62	36,68000%	1.747,62
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,38544%	542,46	11,38544%	542,46
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01367%	0,65	0,01367%	0,65
PROVISÃO RESCISÃO	4,27000%	203,44	4,27000%	203,44
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,40380%	733,91	4,01840%	191,46
TOTAL :	67,75291%	3.228,08	56,36751%	2.685,63
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.085,56		R\$ 8.543,11
Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,91542%	83,17	0,91542%	78,21
Taxa de Lucro	0,70205%	64,37	0,70205%	60,53
TRIBUTOS	11,77000%	1.231,70	11,77000%	1.158,17
PIS	1,21000%	126,62	1,21000%	119,06
COFINS	5,56000%	581,84	5,56000%	547,11
Tributos Municipais ISS	5,00000%	523,24	5,00000%	492,00
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,68542%	1.379,24	12,68542%	1.296,91
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO		10.464,80		9.840,02

	%	VALOR REVISADO	%	VALOR REVISADO
Férias (submódulo 4.5) + terço const. de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 529,34	11,11000%	R\$ 529,34
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 396,88	8,33000%	R\$ 396,88
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário	7,13059%	R\$ 339,74	7,13059%	R\$ 339,74
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 182,00	3,82000%	R\$ 182,00
Subtotal DGBM		R\$ 1.447,96		R\$ 1.447,96
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,91542%	R\$ 13,25	0,91542%	R\$ 13,25
Lucro (módulo 5)	0,70205%	R\$ 10,26	0,70205%	R\$ 10,26
TOTAL DGBM		R\$ 1.471,47		R\$ 1.471,47

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CT 078 2020

JARDINEIRO (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)				
<i>Revisão de valor em decorrência da exclusão da cláusula que prevê a cobertura (substituição) de colaborador em gozo de férias</i>				
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.08.2022)
Salário Base		2.091,68		2.091,68
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.091,68		R\$ 2.091,68
Auxílio Transporte (25 dias úteis x R\$ 11,00- 6% x SB) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		149,50		149,50
Auxílio Alimentação de (R\$41,72 x 25 dias)		1.043,00		1.043,00
Assistência Médica				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral				
Assistência Odontológica				
Auxílio Creche				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.192,50		1.192,50
Insumos Diversos				
Uniformes		20,63		20,63
Materiais e Insumos				
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)				
Comunicação (Rádio e etc)				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		20,63		20,63
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	418,34	20,00000%	418,34
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	31,38	1,50000%	31,38
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	20,92	1,00000%	20,92
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,18	0,20000%	4,18
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	52,29	2,50000%	52,29
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	167,33	8,00000%	167,33
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,88000%	60,24	2,88000%	60,24
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,55	0,60000%	12,55
arredondamento				
TOTAL :	36,68000%	767,23	36,68000%	767,23
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	174,24	8,33000%	174,24
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,05544%	63,91	3,05544%	63,91
arredondamento				
TOTAL :	11,38544%	238,15	11,38544%	238,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01000%	0,21	0,01000%	0,21
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00367%	0,08	0,00367%	0,08
arredondamento				
TOTAL :	0,01367%	0,29	0,01367%	0,29
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	8,79	0,42000%	8,79
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03000%	0,63	0,03000%	0,63
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	79,90	3,82000%	79,90
TOTAL :	4,27000%	89,32	4,27000%	89,32
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	174,24	-	-
Adicional de Férias	2,78000%	58,15	2,78000%	58,15
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,63	0,03000%	0,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,42	0,02000%	0,42
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,04000%	0,84	0,04000%	0,84
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,07000%	1,46	0,07000%	1,46
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,27000%	235,74	2,94000%	61,50
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,13380%	86,47	1,07840%	22,56
arredondamento	-	-	-	-
TOTAL :	15,40380%	322,21	4,01840%	84,06
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,68000%	767,23	36,68000%	767,23
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,38544%	238,15	11,38544%	238,15
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01367%	0,29	0,01367%	0,29
PROVISÃO RESCISÃO	4,27000%	89,32	4,27000%	89,32
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,40380%	322,21	4,01840%	84,06
TOTAL :	67,75291%	1.417,20	56,36751%	1.179,05
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.722,01		R\$ 4.483,86
Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,77641%	36,66	0,77641%	34,81
Taxa de Lucro	0,56464%	26,87	0,56464%	25,51
TRIBUTOS	11,77000%	638,40	11,77000%	606,20
PIS	1,21000%	65,63	1,21000%	62,32
COFINS	5,56000%	301,57	5,56000%	286,36
Tributos Municipais ISS	5,00000%	271,20	5,00000%	257,52
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,54641%	701,93	12,54641%	666,52
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO		5.423,94		5.150,38

	%	VALOR REVISADO	%	VALOR REVISADO
Férias (submódulo 4.5) + terço const. de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 232,39	11,11000%	R\$ 232,39
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 174,24	8,33000%	R\$ 174,24
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário	7,13059%	R\$ 149,15	7,13059%	R\$ 149,15
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 79,90	3,82000%	R\$ 79,90
Subtotal DGBM		R\$ 635,68		R\$ 635,68
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,77641%	R\$ 4,94	0,77641%	R\$ 4,94
Lucro (módulo 5)	0,56464%	R\$ 3,62	0,56464%	R\$ 3,62
TOTAL DGBM		R\$ 644,24		R\$ 644,24

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CT 078 2020

AUXILIAR DE JARDINAGEM (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)				
<i>Revisão de valor em decorrência da exclusão da cláusula que prevê a cobertura (substituição) de colaborador em gozo de férias</i>				
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.08.2022)
Salário Base		1.416,76		1.416,76
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.416,76		R\$ 1.416,76
Auxílio Transporte (25 dias úteis x R\$ 11,00- 6% x SB) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		189,99		189,99
Auxílio Alimentação de (R\$41,72 x 25 dias)		1.043,00		1.043,00
Assistência Médica				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral				
Assistência Odontológica				
Auxílio Creche				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.232,99		1.232,99
Insumos Diversos				
Uniformes		26,84		26,84
Materiais e Insumos				
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)				
Comunicação (Rádio e etc)				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		26,84		26,84
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	283,35	20,00000%	283,35
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	21,25	1,50000%	21,25
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	14,17	1,00000%	14,17
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,83	0,20000%	2,83
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	35,42	2,50000%	35,42
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	113,34	8,00000%	113,34
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,88000%	40,80	2,88000%	40,80
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	8,50	0,60000%	8,50
arredondamento				
TOTAL :	36,68000%	519,66	36,68000%	519,66
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	118,02	8,33000%	118,02
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,05544%	43,29	3,05544%	43,29
arredondamento				
TOTAL :	11,38544%	161,31	11,38544%	161,31
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01000%	0,14	0,01000%	0,14
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00367%	0,05	0,00367%	0,05
arredondamento				
TOTAL :	0,01367%	0,19	0,01367%	0,19
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	5,95	0,42000%	5,95
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03000%	0,43	0,03000%	0,43
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	54,12	3,82000%	54,12
TOTAL :	4,27000%	60,50	4,27000%	60,50
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	118,02		-
Adicional de Férias	2,78000%	39,39	2,78000%	39,39
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,43	0,03000%	0,43
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,28	0,02000%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,04000%	0,57	0,04000%	0,57
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,07000%	0,99	0,07000%	0,99
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,27000%	159,68	2,94000%	41,66
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,13384%	58,57	1,07839%	15,28
arredondamento				
TOTAL :	15,40384%	218,25	4,01839%	56,94
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,68000%	519,66	36,68000%	519,66
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,38544%	161,31	11,38544%	161,31
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01367%	0,19	0,01367%	0,19
PROVISÃO RESCISÃO	4,27000%	60,50	4,27000%	60,50
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,40384%	218,25	4,01839%	56,94
TOTAL :	67,75295%	959,91	56,36751%	798,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.636,50		R\$ 3.475,19
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,71850%	26,13	0,71850%	24,97
Taxa de Lucro	0,47773%	17,50	0,47773%	16,72
TRIBUTOS	11,77000%	490,93	11,77000%	469,15
PIS	1,21000%	50,47	1,21000%	48,23
COFINS	5,56000%	231,91	5,56000%	221,62
Tributos Municipais ISS	5,00000%	208,55	5,00000%	199,30
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,48850%	534,56	12,48850%	510,84
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		4.171,06		3.986,03

	%	VALOR REVISADO	%	VALOR REVISADO
Férias (submódulo 4.5) + terço const. de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 157,40	11,11000%	R\$ 157,40
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 118,02	8,33000%	R\$ 118,02
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário	7,13059%	R\$ 101,02	7,13059%	R\$ 101,02
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 54,12	3,82000%	R\$ 54,12
Subtotal DGBM		R\$ 430,56		R\$ 430,56
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,71850%	R\$ 3,09	0,71850%	R\$ 3,09
Lucro (módulo 5)	0,47773%	R\$ 2,07	0,47773%	R\$ 2,07
TOTAL DGBM		R\$ 435,72		R\$ 435,72

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CT 078 2020

OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)				
<i>Revisão de valor em decorrência da exclusão da cláusula que prevê a cobertura (substituição) de colaborador em gozo de férias</i>				
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.08.2022)
Salário Base		1.464,25		1.464,25
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.464,25		R\$ 1.464,25
Auxílio Transporte (25 dias úteis x R\$ 11,00- 6% x SB) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		187,14		187,14
Auxílio Alimentação de (R\$41,72 x 25 dias)		1.043,00		1.043,00
Assistência Médica				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral				
Assistência Odontológica				
Auxílio Creche				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.230,14		1.230,14
Insumos Diversos				
Uniformes		26,84		26,84
Materiais e Insumos				
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)				
Comunicação (Rádio e etc)				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		26,84		26,84
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	292,85	20,00000%	292,85
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	21,96	1,50000%	21,96
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	14,64	1,00000%	14,64
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,93	0,20000%	2,93
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	36,61	2,50000%	36,61
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	117,14	8,00000%	117,14
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,88000%	42,17	2,88000%	42,17
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	8,79	0,60000%	8,79
arredondamento				
TOTAL :	36,68000%	537,09	36,68000%	537,09
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	121,97	8,33000%	121,97
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,05544%	44,74	3,05544%	44,74
arredondamento				
TOTAL :	11,38544%	166,71	11,38544%	166,71
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01000%	0,15	0,01000%	0,15
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00367%	0,05	0,00367%	0,05
arredondamento				
TOTAL :	0,01367%	0,20	0,01367%	0,20
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	6,15	0,42000%	6,15
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03000%	0,44	0,03000%	0,44
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	55,93	3,82000%	55,93
TOTAL :	4,27000%	62,52	4,27000%	62,52
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	121,97		-
Adicional de Férias	2,78000%	40,71	2,78000%	40,71
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,44	0,03000%	0,44
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,29	0,02000%	0,29
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,04000%	0,59	0,04000%	0,59
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,07000%	1,02	0,07000%	1,02
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,27000%	165,02	2,94000%	43,05
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,13384%	60,53	1,07839%	15,79
arredondamento				
TOTAL :	15,40384%	225,55	4,01839%	58,84
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,68000%	537,09	36,68000%	537,09
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,38544%	166,71	11,38544%	166,71
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01367%	0,20	0,01367%	0,20
PROVISÃO RESCISÃO	4,27000%	62,52	4,27000%	62,52
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,40384%	225,55	4,01839%	58,84
TOTAL :	67,75295%	992,07	56,36751%	825,36
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.713,30		R\$ 3.546,59
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,72038%	26,75	0,72038%	25,55
Taxa de Lucro	0,48706%	18,22	0,48706%	17,40
TRIBUTOS	11,77000%	501,35	11,77000%	478,85
PIS	1,21000%	51,54	1,21000%	49,23
COFINS	5,56000%	236,83	5,56000%	226,20
Tributos Municipais ISS	5,00000%	212,98	5,00000%	203,42
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,49038%	546,32	12,49038%	521,80
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		4.259,62		4.068,39

	%	OR REVISADO(1º.08.	%	VALOR REVISADO (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço const. de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 162,68	11,11000%	R\$ 162,68
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 121,97	8,33000%	R\$ 121,97
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário	7,13059%	R\$ 104,41	7,13059%	R\$ 104,41
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 55,93	3,82000%	R\$ 55,93
Subtotal DGBM		R\$ 444,99		R\$ 444,99
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,72038%	R\$ 3,21	0,72038%	R\$ 3,21
Lucro (módulo 5)	0,48706%	R\$ 2,18	0,48706%	R\$ 2,18
TOTAL DGBM		R\$ 450,38		R\$ 450,38

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CT 078 2020

ALMOXARIFE (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)				
<i>Revisão de valor em decorrência da exclusão da cláusula que prevê a cobertura (substituição) de colaborador em gozo de férias</i>				
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO
Salário Base		2.091,68		2.091,68
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.091,68		R\$ 2.091,68
Auxílio Transporte (25 dias úteis x R\$ 11,00- 6% x SB) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		149,50		149,50
Auxílio Alimentação de (R\$41,72 x 25 dias)		1.043,00		1.043,00
Assistência Médica				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral				
Assistência Odontológica				
Auxílio Creche				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.192,50		1.192,50
Insumos Diversos				
Uniformes		26,84		26,84
Materiais e Insumos				
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)				
Comunicação (Rádio e etc)				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		26,84		26,84
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	418,34	20,00000%	418,34
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	31,38	1,50000%	31,38
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	20,92	1,00000%	20,92
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,18	0,20000%	4,18
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	52,29	2,50000%	52,29
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	167,33	8,00000%	167,33
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,88000%	60,24	2,88000%	60,24
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,55	0,60000%	12,55
arredondamento				
TOTAL :	36,68000%	767,23	36,68000%	767,23
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	174,24	8,33000%	174,24
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	3,05544%	63,91	3,05544%	63,91
arredondamento				
TOTAL :	11,38544%	238,15	11,38544%	238,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01000%	0,21	0,01000%	0,21
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00367%	0,08	0,00367%	0,08
arredondamento				
TOTAL :	0,01367%	0,29	0,01367%	0,29
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	8,79	0,42000%	8,79
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03000%	0,63	0,03000%	0,63
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	79,90	3,82000%	79,90
TOTAL :	4,27000%	89,32	4,27000%	89,32
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	174,24		-
Adicional de Férias	2,78000%	58,15	2,78000%	58,15
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,63	0,03000%	0,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,42	0,02000%	0,42
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,04000%	0,84	0,04000%	0,84
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,07000%	1,46	0,07000%	1,46
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,27000%	235,74	2,94000%	61,50
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,13384%	86,47	1,07839%	22,56
arredondamento				
TOTAL :	15,40384%	322,21	4,01839%	84,06
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,68000%	767,23	36,68000%	767,23
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,38544%	238,15	11,38544%	238,15
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01367%	0,29	0,01367%	0,29
PROVISÃO RESCISÃO	4,27000%	89,32	4,27000%	89,32
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,40384%	322,21	4,01839%	84,06
TOTAL :	67,75295%	1.417,20	56,36751%	1.179,05
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.728,22		R\$ 4.490,07
Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,77645%	36,71	0,77645%	34,86
Taxa de Lucro	0,56281%	26,82	0,56281%	25,47
TRIBUTOS	11,77000%	639,22	11,77000%	607,02
PIS	1,21000%	65,71	1,21000%	62,40
COFINS	5,56000%	301,96	5,56000%	286,75
Tributos Municipais ISS	5,00000%	271,55	5,00000%	257,87
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,54645%	702,75	12,54645%	667,35
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO		5.430,97		5.157,42

	%	VALOR REVISADO	%	VALOR REVISADO
Férias (submódulo 4.5) + terço const. de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 232,39	11,11000%	R\$ 232,39
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 174,24	8,33000%	R\$ 174,24
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário	7,13059%	R\$ 149,15	7,13059%	R\$ 149,15
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 79,90	3,82000%	R\$ 79,90
Subtotal DGBM		R\$ 635,68		R\$ 635,68
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,77645%	R\$ 4,94	0,77645%	R\$ 4,94
Lucro (módulo 5)	0,56281%	R\$ 3,61	0,56281%	R\$ 3,61
TOTAL DGBM		R\$ 644,23		R\$ 644,23

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CT 078 2020

MOTORISTA (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)				
<i>Revisão de valor em decorrência da exclusão da cláusula que prevê a cobertura (substituição) de colaborador em gozo de férias</i>				
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO
Salário Base		2.834,19		2.834,19
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.834,19		R\$ 2.834,19
Auxílio Transporte (25 dias úteis x R\$ 11,00- 6% x SB) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		104,95		104,95
Auxílio Alimentação de (R\$41,72 x 25 dias)		1.043,00		1.043,00
Assistência Médica				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral				
Assistência Odontológica				
Auxílio Creche				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		1.147,95		1.147,95
Insumos Diversos				
Uniformes		26,84		26,84
Materiais e Insumos				
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)				
Comunicação (Rádio e etc)				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		26,84		26,84
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	566,84	20,00000%	566,84
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	42,51	1,50000%	42,51
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	28,34	1,00000%	28,34
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,67	0,20000%	5,67
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	70,85	2,50000%	70,85
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	226,74	8,00000%	226,74
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,88000%	81,62	2,88000%	81,62
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	17,01	0,60000%	17,01
arredondamento				
TOTAL :	36,68000%	1.039,58	36,68000%	1.039,58
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	236,09	8,33000%	236,09
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		86,60		86,60
arredondamento	3,05544%		3,05544%	
TOTAL :	11,38544%	322,69	11,38544%	322,69
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01000%	0,28	0,01000%	0,28
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00367%	0,10	0,00367%	0,10
arredondamento				
TOTAL :	0,01367%	0,38	0,01367%	0,38

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	11,90	0,42000%	11,90
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03000%	0,85	0,03000%	0,85
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	108,27	3,82000%	108,27
TOTAL :	4,27000%	121,02	4,27000%	121,02
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	236,09		-
Adicional de Férias	2,78000%	78,79	2,78000%	78,79
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,85	0,03000%	0,85
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,57	0,02000%	0,57
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,04000%	1,13	0,04000%	1,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,07000%	1,98	0,07000%	1,98
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,27000%	319,41	2,94000%	83,32
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,13380%	117,16	1,07840%	30,56
arredondamento				
TOTAL :	15,40380%	436,57	4,01840%	113,88
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	36,68000%	1.039,58	36,68000%	1.039,58
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,38544%	322,69	11,38544%	322,69
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01367%	0,38	0,01367%	0,38
PROVISÃO RESCISÃO	4,27000%	121,02	4,27000%	121,02
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,40380%	436,57	4,01840%	113,88
TOTAL :	67,75291%	1.920,24	56,36751%	1.597,55
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.929,22		R\$ 5.606,53
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,76819%	45,55	0,76819%	43,07
Taxa de Lucro	0,55249%	33,01	0,55249%	31,21
TRIBUTOS	11,77000%	801,44	11,77000%	757,83
PIS	1,21000%	82,39	1,21000%	77,91
COFINS	5,56000%	378,59	5,56000%	357,99
Tributos Municipais ISS	5,00000%	340,46	5,00000%	321,93
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00000%		0,00000%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,53819%	880,00	12,53819%	832,11
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		6.809,22		6.438,64

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REVISADO
Férias (submódulo 4.5) + terço const. de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 314,88	11,11000%	R\$ 314,88
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 236,09	8,33000%	R\$ 236,09
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário	7,13059%	R\$ 202,09	7,13059%	R\$ 202,09
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 108,27	3,82000%	R\$ 108,27
Subtotal DGBM		R\$ 861,33		R\$ 861,33
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,76819%	R\$ 6,62	0,76819%	R\$ 6,62
Lucro (módulo 5)	0,55249%	R\$ 4,80	0,55249%	R\$ 4,80
TOTAL DGBM		R\$ 872,75		R\$ 872,75

2 - Equipamento (Depreciação)					
			VALOR ATUAL		
ITEM	QT	Depreciado %	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO MENSAL DEPRECIADO
01	3	30	R\$ 48,55	R\$ 145,66	R\$ 4,86
02	2	30	R\$ 19,66	R\$ 39,33	R\$ 1,31
03	12	30	R\$ 20,09	R\$ 241,10	R\$ 8,04
04	1	30	R\$ 1.075,46	R\$ 1.075,46	R\$ 35,85
05	10	6	R\$ 16,90	R\$ 168,95	R\$ 28,16
06	1	30	R\$ 1.161,69	R\$ 1.161,69	R\$ 38,72
07	1	60	R\$ 76.896,81	R\$ 76.896,81	R\$ 1.281,61
08	2	24	R\$ 109,74	R\$ 219,49	R\$ 9,15
09	10	30	R\$ 120,84	R\$ 1.208,38	R\$ 40,28
10	2	30	R\$ 899,69	R\$ 1.799,39	R\$ 59,98
11	6	24	R\$ 26,90	R\$ 161,42	R\$ 6,73
12	1	24	R\$ 26,77	R\$ 26,77	R\$ 1,12
13	4	24	R\$ 40,65	R\$ 162,58	R\$ 6,77
14	120	24	R\$ 1,98	R\$ 237,28	R\$ 9,89
15	30	24	R\$ 25,10	R\$ 753,04	R\$ 31,38
16	12	24	R\$ 25,60	R\$ 307,15	R\$ 12,80
17	2	30	R\$ 409,05	R\$ 818,09	R\$ 27,27
18	3	30	R\$ 342,74	R\$ 1.028,22	R\$ 34,27
19	2	24	R\$ 6,48	R\$ 12,96	R\$ 0,54
20	5	24	R\$ 3,46	R\$ 17,30	R\$ 0,72
21	100	12	R\$ 2,75	R\$ 274,63	R\$ 22,89
22	12	24	R\$ 19,22	R\$ 230,69	R\$ 9,61
23	3	24	R\$ 38,64	R\$ 115,91	R\$ 4,83
24	2	24	R\$ 29,65	R\$ 59,30	R\$ 2,47
25	6	12	R\$ 158,82	R\$ 952,95	R\$ 79,41
26	50	12	R\$ 8,79	R\$ 439,41	R\$ 36,62
27	500	12	R\$ 2,20	R\$ 1.098,53	R\$ 91,54
28	150	12	R\$ 3,88	R\$ 581,67	R\$ 48,47
29	1	30	R\$ 1.311,91	R\$ 1.311,91	R\$ 43,73
30	3	30	R\$ 1.578,54	R\$ 4.735,61	R\$ 157,85

2 - Equipamento (Depreciação)					
			VALOR ATUAL		
ITEM	QT	Depreciado %	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO MENSAL DEPRECIADO
31	1	30	R\$ 1.499,49	R\$ 1.499,49	R\$ 49,98
32	1	24	R\$ 14,46	R\$ 14,46	R\$ 0,60
33	2	24	R\$ 16,77	R\$ 33,55	R\$ 1,40
34	1	30	R\$ 873,02	R\$ 873,02	R\$ 29,10
35	1	30	R\$ 2.856,17	R\$ 2.856,17	R\$ 95,21
36	15	24	R\$ 20,76	R\$ 311,43	R\$ 12,98
37	16	24	R\$ 3,71	R\$ 59,41	R\$ 2,48
38	6	24	R\$ 35,15	R\$ 210,92	R\$ 8,79
39	10	12	R\$ 4,44	R\$ 44,38	R\$ 3,70
40	10	12	R\$ 3,08	R\$ 30,76	R\$ 2,56
41	1	60	R\$ 27.463,15	R\$ 27.463,15	R\$ 457,72
42	50	24	R\$ 16,35	R\$ 817,30	R\$ 34,05
43	90	24	R\$ 10,69	R\$ 961,98	R\$ 40,08
44	15	6	R\$ 21,94	R\$ 329,06	R\$ 54,84
45	6	30	R\$ 811,81	R\$ 4.870,86	R\$ 162,36
46	60	24	R\$ 21,39	R\$ 1.283,30	R\$ 53,47
47	6	24	R\$ 40,54	R\$ 243,21	R\$ 10,13
48	2	24	R\$ 19,22	R\$ 38,45	R\$ 1,60
49	2	12	R\$ 699,76	R\$ 1.399,52	R\$ 116,63
50	6	24	R\$ 23,51	R\$ 141,05	R\$ 5,88
51	12	24	R\$ 20,76	R\$ 249,15	R\$ 10,38
52	1	60	R\$ 13.182,31	R\$ 13.182,31	R\$ 219,71
53	1	24	R\$ 196,53	R\$ 196,53	R\$ 8,19
54	1	24	R\$ 5.008,18	R\$ 5.008,18	R\$ 208,67
55	1	24	R\$ 1.007,35	R\$ 1.007,35	R\$ 41,97
VALOR MENSAL			R\$ 138.303,08	R\$ 159.406,67	R\$ 3.769,35
VALOR ATUAL P/ FUNC.				57	R\$ 66,13

3 - Materiais de Consumo

		Valor atual	
ITEM	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	300	R\$ 16,48	R\$ 4.944,00
2	20	R\$ 19,77	R\$ 395,40
3	20	R\$ 7,69	R\$ 153,80
4	20	R\$ 31,64	R\$ 632,80
5	20	R\$ 29,66	R\$ 593,20
6	20	R\$ 25,76	R\$ 515,20
7	50	R\$ 37,35	R\$ 1.867,50
8	50	R\$ 19,77	R\$ 988,50
9	300	R\$ 32,96	R\$ 9.888,00
10	50	R\$ 28,01	R\$ 1.400,50
11	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
12	2.000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
13	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
14	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
15	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
16	200	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00
17	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
18	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
19	500	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
20	1.000	R\$ 14,17	R\$ 14.170,00
21	1.000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
22	200	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
23	1.000	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00
24	400	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00
25	2.220	R\$ 0,27	R\$ 599,40
26	6.600	R\$ 0,08	R\$ 528,00

3 - Materiais de Consumo

		Valor atual	
ITEM	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	1.080	R\$ 0,09	R\$ 97,20
28	220	R\$ 8,79	R\$ 1.933,80
29	5	R\$ 35,15	R\$ 175,75
30	200	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
31	40	R\$ 1,18	R\$ 47,20
32	20	R\$ 1,38	R\$ 27,60
33	240	R\$ 5,38	R\$ 1.291,20
34	1.100	R\$ 1,56	R\$ 1.716,00
35	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
36	12	R\$ 74,70	R\$ 896,40
37	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
38	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
39	3.400	R\$ 3,08	R\$ 10.472,00
40	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
41	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
42	132	R\$ 31,81	R\$ 4.198,92
43	3.100	R\$ 2,66	R\$ 8.246,00
44	250	R\$ 2,55	R\$ 637,50
45	3.500	R\$ 11,40	R\$ 39.900,00
46	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
47	6.000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
48	10.500	R\$ 0,40	R\$ 4.200,00
49	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
50	22	R\$ 32,96	R\$ 725,12
51	6	R\$ 104,36	R\$ 626,16

3 - Materiais de Consumo

		Valor atual	
ITEM	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	104.000	R\$ 0,66	R\$ 68.640,00
53	1.400	R\$ 0,88	R\$ 1.232,00
54	3.750	R\$ 7,48	R\$ 28.050,00
55	10	R\$ 32,96	R\$ 329,60
56	10	R\$ 249,34	R\$ 2.493,40
57	10.000	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00
58	10.000	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00
59	30.000	R\$ 2,08	R\$ 62.400,00
60	50	R\$ 74,70	R\$ 3.735,00
61	2	R\$ 28,45	R\$ 56,90
62	4	R\$ 42,29	R\$ 169,16
63	4	R\$ 42,29	R\$ 169,16
64	20	R\$ 11,86	R\$ 237,20
65	3.000	R\$ 4,94	R\$ 14.820,00
66	5	R\$ 29,11	R\$ 145,55
67	5	R\$ 10,36	R\$ 51,80
68	2	R\$ 9,89	R\$ 19,78
69	50	R\$ 3,84	R\$ 192,00
70	2	R\$ 75,41	R\$ 150,82
71	20	R\$ 40,80	R\$ 816,00
72	10	R\$ 32,19	R\$ 321,90
73	18	R\$ 10,05	R\$ 180,90
74	24	R\$ 1.428,08	R\$ 34.273,92
TOTAL ANUAL			R\$ 449.743,24
CUSTO MENSAL	R\$	2.794,40	R\$37.478,60

RESUMO GERAL - DGBM

VALOR ATUAL									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	13º salário (submódulo 4.2)	Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	Lucro (módulo 5)	VALOR UNITÁRIO
1	ENCARREGADO GERAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 529,34	R\$ 396,88	R\$ 339,74	R\$ 182,00	R\$ 13,25	R\$ 10,26	R\$ 1.471,47
2	JARDINEIRO (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	12	R\$ 232,39	R\$ 174,24	R\$ 149,15	R\$ 79,90	R\$ 4,94	R\$ 3,62	R\$ 644,24
3	AUXILIAR DE JARDINAGEM (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	39	R\$ 157,40	R\$ 118,02	R\$ 101,02	R\$ 54,12	R\$ 3,09	R\$ 2,07	R\$ 435,72
4	OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	3	R\$ 162,68	R\$ 121,97	R\$ 104,41	R\$ 55,93	R\$ 3,21	R\$ 2,18	R\$ 450,38
5	ALMOXARIFE (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 232,39	R\$ 174,24	R\$ 149,15	R\$ 79,90	R\$ 4,94	R\$ 3,61	R\$ 644,23
6	MOTORISTA (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 314,88	R\$ 236,09	R\$ 202,09	R\$ 108,27	R\$ 6,62	R\$ 4,80	R\$ 872,75
	TOTAL MENSAL	57	R\$ 10.491,93	R\$ 7.866,78	R\$ 6.733,79	R\$ 3.607,44	R\$ 214,23	R\$ 149,38	R\$ 29.063,55
	TOTAL ANUAL		R\$ 125.903,16	R\$ 94.401,36	R\$ 80.805,48	R\$ 43.289,28	R\$ 2.570,76	R\$ 1.792,56	R\$ 348.762,60

VALOR REVISADO									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	13º salário (submódulo 4.2)	Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	Lucro (módulo 5)	VALOR UNITÁRIO
1	ENCARREGADO GERAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 529,34	R\$ 396,88	R\$ 339,74	R\$ 182,00	R\$ 13,25	R\$ 10,26	R\$ 1.471,47
2	JARDINEIRO (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	12	R\$ 232,39	R\$ 174,24	R\$ 149,15	R\$ 79,90	R\$ 4,94	R\$ 3,62	R\$ 644,24
3	AUXILIAR DE JARDINAGEM (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	39	R\$ 157,40	R\$ 118,02	R\$ 101,02	R\$ 54,12	R\$ 3,09	R\$ 2,07	R\$ 435,72
4	OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	3	R\$ 162,68	R\$ 121,97	R\$ 104,41	R\$ 55,93	R\$ 3,21	R\$ 2,18	R\$ 450,38
5	ALMOXARIFE (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 232,39	R\$ 174,24	R\$ 149,15	R\$ 79,90	R\$ 4,94	R\$ 3,61	R\$ 644,23
6	MOTORISTA (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 314,88	R\$ 236,09	R\$ 202,09	R\$ 108,27	R\$ 6,62	R\$ 4,80	R\$ 872,75
	TOTAL MENSAL	57	R\$ 10.491,93	R\$ 7.866,78	R\$ 6.733,79	R\$ 3.607,44	R\$ 214,23	R\$ 149,38	R\$ 29.063,55
	TOTAL ANUAL		R\$ 125.903,16	R\$ 94.401,36	R\$ 80.805,48	R\$ 43.289,28	R\$ 2.570,76	R\$ 1.792,56	R\$ 348.762,60

Empresa **APECÊ SERVIÇO GERAIS LTDA**
Contrato 0078/2020

APURAÇÃO DO FATOR K					
Item	CATEGORIAS	VALOR ATUAL			
		QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K
1	ENCARREGADO GERAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 4.764,50	R\$ 10.464,80	2,19641
2	JARDINEIRO (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	12	R\$ 2.091,68	R\$ 5.423,94	2,59310
3	AUXILIAR DE JARDINAGEM (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	39	R\$ 1.416,76	R\$ 4.171,06	2,94408
4	OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	3	R\$ 1.464,25	R\$ 4.259,62	2,90908
5	ALMOXARIFE (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 2.091,68	R\$ 5.430,97	2,59646
6	MOTORISTA (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 2.834,19	R\$ 6.809,22	2,40253
TOTAL MENSAL		57	R\$ 94.436,92	R\$ 263.242,47	2,78750
TOTAL ANUAL			R\$ 1.133.243,04	R\$ 3.158.909,64	2,78750

VALOR REVISADO											
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Despesa Administrativa	Despesa Administrativa com Tributo	Percentual Total do Custo	Lucro	Lucro com Tributo	Percentual Total do Custo
1	ENCARREGADO GERAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 4.764,50	R\$ 9.840,02	2,06528	R\$ 78,21	R\$ 88,64	0,90084%	R\$ 60,53	R\$ 68,60	0,69720%
2	JARDINEIRO (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	12	R\$ 2.091,68	R\$ 5.150,38	2,46232	R\$ 34,81	R\$ 39,45	0,76603%	R\$ 25,51	R\$ 28,91	0,56138%
3	AUXILIAR DE JARDINAGEM (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	39	R\$ 1.416,76	R\$ 3.986,03	2,81348	R\$ 24,97	R\$ 28,30	0,71001%	R\$ 16,72	R\$ 18,95	0,47542%
4	OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	3	R\$ 1.464,25	R\$ 4.068,39	2,77848	R\$ 25,55	R\$ 28,96	0,71179%	R\$ 17,40	R\$ 19,72	0,48474%
5	ALMOXARIFE (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 2.091,68	R\$ 5.157,42	2,46568	R\$ 34,86	R\$ 39,51	0,76609%	R\$ 25,47	R\$ 28,87	0,55973%
6	MOTORISTA (Seg à Sex. 7h às 16 e Sab. 8h às 12h)	1	R\$ 2.834,19	R\$ 6.438,64	2,27177	R\$ 43,07	R\$ 48,82	0,75817%	R\$ 31,21	R\$ 35,37	0,54939%
TOTAL MENSAL		57	R\$ 94.436,92	R\$ 250.900,98	2,65681	R\$ 1.624,34	R\$ 1.841,03	0,73377%	R\$ 1.127,61	R\$ 1.278,03	0,50938%
TOTAL ANUAL			R\$ 1.133.243,04	R\$ 3.010.811,76	2,65681	R\$ 19.492,08	R\$ 22.092,36	0,73377%	R\$ 13.531,32	R\$ 15.336,36	0,50938%

	CONSOLIDAÇÃO	
	Fator K	(Percentual entre os preços)
Processo licitatório	3,19233	
Preço Atual	2,78750	(base de cálculo)
Preço Revisado	2,65681	-4,6883%

Valor Revisado	
Despesa Administrativa com Tributo	0,73377%
Lucro com Tributo	0,50938%